



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N° 1.343/2019

DATA 01/10/2019

AUTÓGRAFO N°024/2019  
PROJETO DE LEI N°023/2019

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR VEÍCULO PARA A APAE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 023/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal

APROVA:

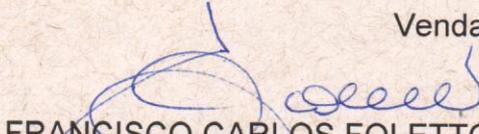
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, situada à BR 262, Km 105, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante/ES, inscrita no CGC/MF sob nº31.724.438/0001-46, o veículo LOGAN EXPRESSION PACK AVANTAGE 1.6, ano 2019, modelo 2020, cor banco glacier, chassis nº93Y4SRFH4LJ937756, placa QRI3H44, pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venda Nova do Imigrante.

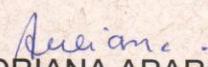
Art. 2º- A doação é em caráter definitivo, atendendo o que dispõe o artigo 24 §3º da Lei Orgânica Municipal, vez que trata-se no caso de entidade com fins e interesse social.

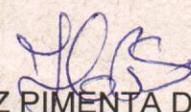
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 25 de setembro de 2019.

  
FRANCISCO CARLOS FOLETTO  
Presidente

  
ADRIANA APARECIDA ULIANA  
1ª Secretária

  
JOSÉ LUIZ RIMENTA DE SOUSA  
2º Secretário